

Um novo Regulamento para deixar o Plano da CarrefourPrev A SUA CARA!

20

Você sabia
que o Plano da
CarrefourPrev foi
implantado em 2002?

Nestes primeiros 20 anos de CarrefourPrev nós já conseguimos muitas realizações: desde a acumulação da sonhada poupança para o futuro, para milhares de participantes, até a efetiva aposentadoria de quase 300 assistidos que já usufruem do plano para melhorar o padrão de vida no pós-carreira.

Mas ainda estamos no começo de nossa história. E, para continuar progredindo e aperfeiçoando este benefício, é preciso acompanhar de perto as tendências do mercado e se ajustar às mudanças que acontecem em toda a sociedade, desde a longevidade até o formato das famílias de hoje em dia. Tudo isso para manter a CarrefourPrev adequada aos nossos participantes e ideal para a sua família.



MELHORAR SEMPRE E MUDAR QUANDO FOR PRECISO

Com este ideal, desde 2019 a CarrefourPrev vem estudando o mercado de previdência, acompanhando as novas tendências da previdência complementar e, mais ainda, entendendo o perfil das pessoas que trabalham no nosso grupo, bem como suas famílias e necessidades.

Por isso, o Regulamento do nosso Plano foi alterado e muitas mudanças positivas implementadas:

+ flexibilidade + opções + inclusão

Agora, sente em uma poltrona confortável e confira o que mudou para você!



CHEGOU A HORA: VAMOS CONTRIBUIR?

A primeira coisa que mudou foi a possibilidade de **todos os colaboradores** do Grupo Carrefour Brasil poderem realizar contribuições ao Plano.

Não importa salário ou idade, você pode fazer suas contribuições ao Plano da CarrefourPrev e formar um patrimônio para ser utilizado como complementação da aposentadoria.

No entanto, a contrapartida da empresa só será aplicada a Salários de Participação igual ou superior a 1 URC (Unidade de Referência Carrefour, que vale R\$ 5.447,05 em 2022).

Por que existe esse limite mínimo de salário para receber a contrapartida da empresa?

Basicamente este montante tem como referencial o teto do Benefício da Previdência Social. Isso porque, teoricamente, ao receber até este valor de salário, você terá a cobertura integral da sua renda recebida pelo benefício pago pela Previdência Social ao se aposentar.



Lembre-se que o propósito principal da Previdência Complementar é formar uma poupança que servirá de renda adicional ao seu benefício recebido pelo INSS. Quanto maior o salário, maior será a defasagem frente ao teto pago pela previdência social e, conseqüentemente, maior deverá ser esta complementação.



Mas... agora é possível que **todos formem seu pé de meia** com um Plano que oferece boa rentabilidade, não tem fins lucrativos e ainda conta com a gestão transparente e sólida da **CarrefourPrev**.

ESCOLHA O SEU PERCENTUAL

Ao aderir ao Plano da CarrefourPrev ou, caso seja participante não contribuinte, ao iniciar suas contribuições é preciso escolher um percentual de contribuição: entre **0%*** e **5%** do seu Salário de Participação.



Salário de Participação é a remuneração recebida mensalmente que servirá de base para apuração do valor das contribuições ao Plano. Faz parte dele o salário básico e a gratificação de função. O 13º salário não é considerado neste montante.

Por liberalidade das empresas e sujeita à aprovação do Conselho Deliberativo, eventualmente, as comissões pagas também poderão compor esta remuneração, com o limite mensal de 2 URC.

Você poderá alterar o percentual escolhido nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

* A opção por 0% é equivalente à suspensão das contribuições e pode ser escolhida a qualquer momento.

CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA



Se quiser incrementar o saldo do seu Plano, você pode realizar, a qualquer momento, a Contribuição Esporádica, com um valor mínimo de 10% de uma URC (R\$ 544,70 em 2022).

Esta contribuição deverá ser solicitada pelo site da CarrefourPrev e feita por meio de boleto bancário, com exceção da contribuição sobre o 13º salário que será realizada via Folha de Pagamento.

Importante: sobre esta contribuição não haverá contrapartida da empresa.

MEUS BENEFICIÁRIOS, QUEM POSSO ESCOLHER?

Outra importante mudança no regulamento do Plano foi a possibilidade de **escolher o seu beneficiário**, não restringindo somente aos beneficiários legais.

Nós sabemos que os formatos das famílias vêm se transformando ao longo dos anos e, por isso, nada mais justo que você escolha quem quer que receba seu saldo de conta, caso venha a falecer.

Não importa se seja seu(sua) companheiro(a), seus pais, sobrinhos ou outra pessoa querida. Você é quem decide.

Para escolher o(s) beneficiário(s), basta acessar “Minha Conta > Atualização de Beneficiário” no site da CarrefourPrev. Caso mude de ideia posteriormente, será possível alterar seu beneficiário no mesmo local, no site da CarrefourPrev.

O QUE ACONTECEU COM O BENEFÍCIO MÍNIMO NESTA ALTERAÇÃO REGULAMENTAR?

Com este novo formato contributivo ao plano, o Benefício Mínimo deixou de existir.

No entanto, quem já estava elegível ao Benefício Mínimo na data da Alteração do Regulamento do Plano (02/05/2022) manterá este direito. O valor será calculado atuarialmente e alocado na sua conta Participante, porém, como Saldo de Conta de Patrocinadora.

Confira o Material Explicativo do Plano e o Regulamento na íntegra. Estes materiais apresentam de forma mais detalhada todas as regras do Plano da CarrefourPrev.



CarrefourPrev

RUA GEORGE EASTMAN, 213
VILA TRAMONTANO
SÃO PAULO-SP | CEP 05690-000

CARREFOUR_PREV@CARREFOUR.COM

WWW.CARREFOURPREV.COM.BR